



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.752, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, a “**Festa do Carro de Boi**”, a ser realizada anualmente no mês de Junho, na localidade denominada Barra de Santa Luzia, na divisa do Município de Santo Antônio de Pádua com o Município de Aperibé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 de junho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito